

LEI MUNICIPAL N.º 7.124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município a prestar serviço de terraplenagem na sede campestre da Sociedade Recreativa Harmonia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviço de terraplenagem na sede campestre da Sociedade Recreativa Harmonia, como incentivo à entidade, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

Parágrafo único. Os serviços autorizados pelo *caput* deste artigo serão realizados em finais de semanas e feriados, sem prejuízo às atividades regulares do município.

Art. 2º Serão de responsabilidade da empresa beneficiada, as despesas de transporte e mão-de-obra incidentes por ocasião da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS